



Fundação
Eletrobrás de
Seguridade Social -
ELETROS

**Carta dos auditores independentes
sobre a não observação de
deficiências nos controles internos**



*Fundação Eletrobrás de
Seguridade Social - ELETROS
Relatório de recomendações dos auditores
independentes sobre os controles internos*

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Carta dos auditores independentes sobre a não observação de deficiências nos controles internos

Aos Conselheiros e Diretores da
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS (“Entidade” ou “Eletros”) em 31 de dezembro de 2021, conduzindo nossos trabalhos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e emitimos nosso relatório de auditoria sobre essas demonstrações contábeis em 30 de março de 2022, sem ressalvas.

Em nosso exame, selecionamos procedimentos de auditoria com o objetivo de obter evidências a respeito dos valores e informações apresentadas nas demonstrações contábeis. Dentre esses procedimentos, obtivemos entendimento da entidade e do seu ambiente, o que inclui o controle interno da Entidade, para a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou por erro. Conforme descrito na NBC TA 200, devido às limitações inerentes da auditoria, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes das demonstrações contábeis podem não ser detectadas, apesar de a auditoria ser devidamente planejada e realizada de acordo com as normas de auditoria (NBC TA 200, item 51). Na avaliação desses riscos, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, com o objetivo de planejar procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Assim, não expressamos uma opinião ou conclusão sobre os controles internos da Entidade.

A administração da Eletros é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente de ser causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a administração faz estimativas e toma decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.

A definição de “Controle interno”, no contexto das normas de auditoria, significa o processo



*Fundação Eletrobrás de
Seguridade Social - ELETROS
Relatório de recomendações dos auditores
independentes sobre os controles internos*

planejado, implementado e mantido pelos responsáveis da governança, administração e outros funcionários para fornecer uma segurança razoável quanto à realização dos objetivos da Entidade no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Uma deficiência de controle interno existe quando (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis; ou (ii) falta um controle necessário para prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis.

Os procedimentos foram realizados, com o propósito exclusivo mencionado no primeiro parágrafo, e, considerando as limitações inerentes ao processo de auditoria das demonstrações contábeis, não necessariamente nos permitiram identificar todas as deficiências dos controles internos da Entidade. Os nossos comentários referem-se aos controles internos em vigor quando da execução de nossos trabalhos de auditoria, que foram concluídos em 30 de março de 2022; não efetuamos nenhum procedimento de auditoria posteriormente à referida data. Os procedimentos de auditoria não foram conduzidos com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da Entidade e por isso não emitimos tal opinião. Além disso, não foram consideradas eventuais modificações desses controles porventura ocorridas após essa data.

Como resultado dos nossos procedimentos, informamos que não identificamos deficiências ou ineficácias de controles a serem reportadas a V.Sas em decorrência dos nossos procedimentos de auditoria. Não obstante, para fins de cumprimento de suas responsabilidades na administração da Companhia, inclusive demandas regulatórias tais como o enquadramento dos planos, V.Sas. devem observar que podem existir deficiências ou ineficácias nos controles internos, não endereçadas ou identificadas em nossos trabalhos.

Este relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da administração e para atendimento aos requisitos das normas existentes emitidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, e não foi preparado para ser utilizado ou apresentado a terceiros fora da organização.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



José Claudio Costa

Contador CRC 1SP167720/O-1